

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

RELATORIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO
2019

1. NORMATIZAÇÃO

A Lei Municipal n.º 221/2006 de 20 de dezembro de 2006, criou a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal.

A Lei Municipal n.º 57/2009 de 09 de junho de 2009, publicado no órgão Oficial do Município Jornal “O Paraná” em 11 de junho de 2009, instituiu e unificou o Controle Interno do Legislativo.

O Decreto n.º 147/2009 de 22 de junho de 2009, publicado no Órgão Oficial do Município Jornal “O Paraná” em 23 de junho de 2009, estendeu as atribuições do controlador interno do município, ao Poder Legislativo, que respondeu pelo mesmo até a data de 31 de dezembro de 2013, deixando de exercer essa função a partir desta data atendendo a decisão motivada pelo SMPjTC.

A Resolução n.º 20/2014 de 14 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal “Correio do Povo do Paraná” em 23 de abril de 2014, nomeou servidor efetivo do Legislativo Municipal para responder pelo Controle Interno, a partir de 01 de janeiro de 2014. Anexo cópia da Resolução e da publicação.

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

1º CONTROLADOR *	
Nome: Roberto Tavares	
CPF: 658.935.739-00	RG: 4.187.276-4 SSP/PR
Endereço: Rua João H. Laurindo 233	
Bairro: Centro	CEP: 85485-000
Cidade: Três Barras do Paraná	Estado: Paraná
Telefone: (45) 3235-1002 (45) 99149-3431	e-mail: câmara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br roberttotavares@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2019 - Data do Fim: 31/12/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Técnico Legislativo - Matrícula – 272/1	

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

Tem este o mister de relacionar os servidores lotados no Sistema de Controle Interno, com as respectivas datas de lotação, função e natureza do cargo (efetivo ou não).

Roberto Tavares, brasileiro, maior, casado, funcionário público, pertencente ao quadro efetivo dos servidores da Câmara Municipal do Município de Três Barras do Paraná, com registro no CRC PR n.º 053495/O-3. Conforme cópia da carteira de identidade profissional e certidão de regularidade profissional em anexo.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2019:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/pontos de controle	Metodologia utilizada	% amostra ou avaliada	Conclusão
01	Jan/Dez 2019	Contabilidade e RH	a)- Acompanhamento do planejamento contábil e orçamentário; b)- Controle da aplicação, limites e gastos com pessoal; c)- Diárias concedidas; d)- controle de presença;	Verificação de documentos;	100%	Regular
02	Jan/Dez 2019	Compras e serviços	a)- Controle dos processos de licitação, dispensas, contratos e aditivos; b)- Controle de estoque;	Verificação de documentos, com emissão de parecer;	100%	Regular
03	Jan/Dez 2019	Patrimônio	a)- Controle do patrimônio do Legislativo;	Verificação in loco e controle na etiquetagem;	100%	Regular
04	Jan/Dez 2019	Secretaria	a)- Acompanhamento da realização das sessões da Câmara; b)- Acompanhamento das proposições apresentadas e apreciadas pelos vereadores;	Verificação de documentos;	100%	Regular

5 CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

5.1 - APLICAÇÃO E CONTROLE DOS GASTOS COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da LC 101/00 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, efetuamos as apurações conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses.

Identificamos que na apuração referente aos últimos 12 (doze) meses, com data base de janeiro-dezembro/19, os gastos com pessoal do Poder Legislativo comprometeram 2,74% da receita corrente líquida, que foi de R\$ 45.397.187,46 (quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), demonstrações abaixo:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
PERIODO DE JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019		
TITULOS	VALOR (R\$)	%
Receita Corrente Líquida (A)	R\$ 45.397.187,46	100,00%
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (B) (percentual = B/Ax100)	R\$ 1.245.632,19	2,74%

Diante do exposto, cabe-nos ressaltar que os gastos com pessoal vêm respeitando o limite definido em lei de 6,00 % da receita corrente líquida. (Caso os gastos com pessoal estejam acima do limite permitido, deve-se observar as providências necessárias para recondução dos gastos ao limite, conforme dispõe a LC 101/00).

5.2 GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

1. Total da Receita Corrente Líquida	45.397.187,46
2. Total da Despesa com Pessoal Ativo	1.245.632,19
3. Total da despesa com inativos e pensionistas	0,00
4. Valor dos contratos de terceirização (Art. 18 da LRF)	0,00
5. Total das despesas com pessoal	1.245.632,19
6. Percentual Aplicado	2,74 %

7. Limite Legal Permitido (art. 20 da LRF - 6%)	2.723.831,25
8. Limite Prudencial (art. 22 da LRF - 5,7%)	2.587.639,69
9. Diferença em valor do limite	-1.478.199,06
10. Diferença em percentual	-3,26 %
11. Valor Receita Tributária mais Transferência (exercício anterior)	30.869.475,17
12. Valor Suprimento Permitido até o período	2.160.863,26
13. Valor dos Suprimentos Repassados até o período	1.586.998,51
14. Limite da Folha em Relação aos Suprimentos	1.110.898,96
15. Valor Gasto com Folha de Pagamento da Câmara até o período	1.245.632,19
16. Percentual de Gastos em Relação aos Suprimentos Recebidos	78,49%
17. Percentual de Gastos em Relação aos Suprimentos Permitidos	57,65%

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, a Câmara de Vereadores, até a presente data está cumprindo os limites de pessoal estabelecidos no Artigo 169, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20, inciso III, alínea (a), da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Com referência ao artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conclui-se que o Município está cumprindo os limites nele estabelecidos, ou seja, os suprimentos até então repassados não superam a cifra de 7% da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º, do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. Com referência ao total despendido pela Câmara de Vereadores com sua folha de pagamento conclui-se que está sendo cumprido o limite de 70% do valor de sua receita (suprimentos permitidos), na forma de que dispõe o artigo 29-A, § 1º. da Constituição Federal. A transferência dos suprimentos para a Câmara de Vereadores foi efetuada no prazo, ou seja, foi obedecido o estabelecido no artigo 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

5.3 EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS – RECEITA X DESPESA

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer município chegue à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentária financeira. Identificaram-se com base nos demonstrativos contábeis as seguintes informações:

Os recursos transferidos pelo Poder Executivo foram de R\$ 1.586.998,51 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) no exercício de 2019.

5.4 LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO:

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO – 2019 JANEIRO / DEZEMBRO	
TÍTULOS	VALOR / %
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributaria, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, ARRECADADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR.	R\$ 30.869.475,17
(X) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7 %
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2019 SEM INATIVOS	R\$ 2.160.863,26
(+) Despesas com inativos do Poder Legislativo em 2019 – AJUSTE DOS INATIVOS	R\$ 0,00
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2019 – AJUSTADO COM INATIVOS	R\$ 2.160.863,26
(-) Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo em 2019	R\$ 1.586.998,51
(=) Diferença a maior ou a menor	(R\$ 573.864,75)

O Poder Legislativo atendeu o limite máximo 7% (sete por cento) de suas despesas em relação à Receita Tributaria, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributaria, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, efetivamente arrecadadas no exercício de 2018, (cumprindo), portanto, o caput do art. 29-A da Constituição Federal.

5.5 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2019		
TÍTULOS	VALOR (R\$)	%
Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$ 25.322,25	100,00%
Valor máximo de acordo com a população do município* (B) = A x %)	R\$ 7.596,67	30,00%
Valor do Subsidio dos vereadores (C) (percentual = C/A x 100)	R\$ 4.150,00	16,38%

O demonstrativo comprova que o subsidio dos vereadores obedece ao limite máximo de 30% (trinta por cento) em relação ao subsidio dos deputados estaduais, não contrariando, portanto, o inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal.

Também há que se ressaltar que a reposição aos subsídios dos vereadores no corrente exercício foi de 3,74%, percentual esse menor do que o concedido ao funcionalismo municipal, que foi de 4,17%.

5.6 GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2019 – JANEIRO/DEZEMBRO		
TÍTULOS	VALOR (R\$)	%
Receita total do município janeiro/dezembro de 2019 (A)	R\$ 45.397.187,46	100,00%
Limite permitido em 2019 (B)	R\$ 2.269.859,37	5,00%
Total da remuneração dos vereadores janeiro/dezembro de 2019 (C) (percentual = C/A x 100)	R\$ 491.387,18	1,08%

O demonstrativo comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita municipal, não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

5.7 DIÁRIAS CONCEDIDAS

		1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total	%
Nome	Função	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	%
Adriano A. Dezan	Advogado	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00	R\$ -	R\$ 2.260,00	R\$ -	R\$ 1.977,50	R\$ 7.507,50	11,57
Antônio Adair L. Junior	Diretor	R\$ 1.635,00	R\$ -	R\$ 3.781,00	R\$ 1.695,00	R\$ 1.695,00	R\$ 1.774,50	R\$ 10.580,50	16,31
Deoclecio Bescorovaine	Vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.414,00	R\$ 1.130,00	R\$ -	R\$ 2.544,00	3,92
Dirceu M. Fabiane	Vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.414,00	R\$ -	R\$ 565,00	R\$ 1.979,00	3,05
Eli do C. S. Teodoro	Vereadora Presidente	R\$ -	R\$ 3.405,00	R\$ 1.800,50	R\$ -	R\$ 105,50	R\$ 1.977,50	R\$ 7.288,50	11,23
Geovana A. Raulik	vereadora	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Isabel C. P. Costa	Vereadora	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Leandro M. Salla	Vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Lenilce Vitoriano	Assist.Leg	R\$ -	R\$ 1.585,50	R\$ 3.228,00	R\$ 3.228,00	R\$ 1.614,00	R\$ -	R\$ 9.655,50	14,88
Maria M. dos Santos	Aux. Serv	R\$ 1.635,00	R\$ -	R\$ 2.260,00	R\$ 1.695,00	R\$ 2.260,00	R\$ -	R\$ 7.850,00	12,10
Osmar Zorsi	Vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.414,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.414,00	2,18
Roberto Tavares	Téc.Legislativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.260,00	3,48
Sergio Fernandes	Cont.Legislativo	R\$ 2.180,00	R\$ 1.879,50	R\$ 1.977,50	R\$ 2.399,00	R\$ 1.977,50	R\$ 1.977,50	R\$ 12.391,00	19,10

Simão Alberton	Vereador/Su plente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Valdecir Borges	vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Valdecir L. Joaquim	vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.414,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.414,00	2,18
	Total	R\$ 7.085,00	R\$ 8.505,00	R\$ 13.047,00	R\$19.193,00	R\$ 8.782,00	R\$ 8.272,00	R\$64.884,00	100,00

Demonstrativo das Diárias concedidas nos Exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019.

ANO	2016	2016	2017	2017	2018	2018	2019	2019
DIARIAS	Nº de Diárias	VALOR TOTAL	Nº de Diárias	VALOR TOTAL	N.º Diárias	VALOR TOTAL	N.º Diárias	VALOR TOTAL
1º bime	4	R\$ 1.691,00	6	R\$ 2.067,00	4	R\$ 2.004,00	13	R\$ 7.085,00
2º bime	4	R\$ 1.879,00	3	R\$ 1.503,00	-	-	14,5	R\$ 8.505,00
3º bime	7,5	R\$ 3.131,50	4	R\$ 752,00	8	R\$ 4.360,00	24	R\$ 13.047,00
4º bime	3,5	R\$ 1.753,50	8	R\$ 3.382,00	11	R\$ 5.659,00	33	R\$ 19.193,00
5º bime	7	R\$ 4.382,00	18	R\$ 8.562,00	-	-	16	R\$ 8.782,00
6º bime	6	R\$ 3.006,00	23	R\$ 11.898,00	14,5	R\$ 7.732,00	15	R\$ 8.272,00
TOTAL	32	R\$ 15.843,00	62	R\$ 28.164,00	37,5	R\$ 19.755,00	115,5	R\$ 64.884,00

Em 2019, foram concedidas 115,5 diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, demonstrando que houve um aumento no número de concessões na ordem de 208% em relação às concessões de 2018, quanto ao valor despendido também houve um aumento na ordem de 228,44% também em relação ao exercício de 2018. As concessões estão de acordo com a Resolução n.º 14/2012, suas alterações e Resolução n.º 06/2019.

5.8 CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O controle de frequência dos servidores efetivos é realizado por meio de relógio ponto por biometria, e a frequência dos vereadores através de livro de presença.

5.9 COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

No exercício de 2019 a Câmara Municipal realizou processo de licitação nas seguintes modalidades:

Carta Convite: Não foram realizados processos nesta modalidade.

Processo Dispensa por Limite: foram realizados 16 (dezesesseis) processos de dispensa por limite, processo n.º 02/2019 Aquisição de papel timbrado e faixas adesivas, valor máximo R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); processo n.º 03/2019 Aquisição de gêneros alimentícios, valor máximo R\$ 16.248,00 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e

oito reais); processo n.º **06/2019** Aquisição de placas de identificação dos vereadores, valor máximo R\$ 1.993,50 (um mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); processo n.º **07/2019** Aquisição de Material de limpeza, valor máximo R\$ 7.746,97 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); processo n.º **08/2019** Aquisição de Material de Consumo, valor máximo R\$ 10.013,23 (dez mil, treze reais e vinte e três centavos); processo n.º **11/2019** Aquisição de Material de informática e suprimentos valor máximo R\$ 16.413,46 (dezesesseis mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos); processo n.º **15/2019** contratação de seguro para veículo valor máximo R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); processo n.º **17/2019** Aquisição de combustível valor máximo R\$ 9.000,00 (nove mil reais), processo revogado por falta de negativa; processo n.º **18/2019** Aquisição de combustível valor máximo R\$ 9.000,00 (nove mil reais); processo n.º **19/2019** Projeto de dimensionamento valor máximo 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); processo n.º **20/2019** Projeto elétrico para a instalação de aparelhos de ar condicionado valor máximo R\$ 1.701,70 (um mil, setecentos e um reais e setenta centavos); processo n.º **21/2019** Assinatura de periódicos e anuidade valor máximo R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); processo n.º **22/2019** Equipamento para áudio vídeo e foto valor máximo 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais); processo n.º **27/2019** Projeto arquitetônico para reforma valor máximo R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); processo n.º **31/2019** Serviço de manutenção e conservação de veículo valor máximo R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais); processo n.º **39/2019** Locação de software (relógio ponto) valor máximo R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Processo Dispensa por Inexigibilidade: Foram realizados 18 (dezoito) processos de dispensa por inexigibilidade, processo n.º **01/2019** Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais); processo n.º **04/2019** Locação de softwear de sistemas de informática, valor máximo R\$ 50.190,12 (cinquenta mil, cento e noventa reais e doze centavos); processo n.º **05/2019** Serviços de seleção e treinamento, valor máximo R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais); processo n.º **09/2019** Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); processo n.º **10/2019** Serviços de seleção e treinamento, valor máximo R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais); processo n.º **13/2019** Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais); processo n.º **14/2019** Serviços de treinamentos e seleção, valor máximo R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais); processo n.º **16/2019** Filiação à Acamop, valor máximo R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais); processo n.º **23/2019** Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais); processo n.º **24/2019** Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais); processo n.º **25/2019** Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); processo n.º **26/2019** Locação de softwear de sistema de informática, valor máximo R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais); processo n.º **28/2019** Serviços de seleção e treinamentos,

valor máximo R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); processo **n.º 32/2019** Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); processo **n.º 33/2019** Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 2.000,00 (dois mil reais); processo **n.º 36/2019** Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); processo **n.º 37/2019** Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais); processo **n.º 38/2019** Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Pregão Presencial: Foram realizados 6 processos de pregão presencial: processo **n.º 12/2019** Aquisição de combustível, (deserta); processo **n.º 29/2019** Serviços de internet com IP dedicado, valor máximo R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); processo **n.º 30/2019** Serviços de informática e equipamentos, valor máximo R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); processo **n.º 30/2019** Serviços de informática e equipamentos, valor máximo R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais); processo **n.º 34/2019** Aquisição de material permanente, valor máximo R\$ 57.275,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais); processo **n.º 35/2019** Aquisição de bens móveis, valor máximo R\$ 7.212,90 (sete mil, duzentos e doze reais e noventa centavos).

A Câmara Municipal firmou 11 (onze) contratos com as empresas:

- ✓ **Contrato n.º 60/2019**, em favor de Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda, no valor de R\$ 50.190,12 (cinquenta mil, cento e noventa reais e doze centavos).
- ✓ **Contrato n.º 61/2019**, em favor de Gazaro Panificadora Ltda ME, no valor de R\$ 16.248,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais).
- ✓ **Contrato n.º 62/2019**, em favor de Esteilan Regina Martinello, no valor de R\$ 7.746,97 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).
- ✓ **Contrato n.º 63/2019**, em favor de Esteilan Regina Martinello, no valor de R\$ 10.013,23 (dez mil, treze reais e vinte e três centavos).
- ✓ **Contrato n.º 64/2019**, em favor de Auto Posto Tayson Ltda, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- ✓ **Contrato n.º 65/2019**, em favor de Gráfica e Editora Cantu Ltda, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
- ✓ **Contrato n.º 66/2019**, em favor de Huner Comércio e Serviços Ltda ME, no valor de R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).

- ✓ **Contrato n.º 67/2019**, em favor de SC. Terres & Cia Ltda, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
- ✓ **Contrato n.º 68/2019**, em favor de Piso Clima Climatização Ltda EPP, no valor de R\$ 57.275,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais).
- ✓ **Contrato n.º 69/2019**, em favor de Ailson Osmar Fernandes, no valor de R\$ 7.212,90 (sete mil, duzentos e doze reais e noventa centavos).
- ✓ **Contrato n.º 70/2019**, em favor de J.J Alberti & Cia Ltda, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Termos aditivos: contrato 52 com DGNETWORK Tecnologia e Serviços Ltda; contrato 53 com Governança Brasil Tecnologia e Gestão Serviços Ltda; contrato 58 com J.E Marques – Print Quality – ME; contrato 59 com Huner Comércio e Serviços Ltda ME.

5.9.1 PATRIMÔNIO/ ALMOXARIFADO

Os bens móveis do Legislativo Municipal estão identificados e etiquetados, no exercício de 2019 foram adquiridos os seguintes bens móveis para o Legislativo Municipal.

- 01 – (um) Veículo utilitário recebido em comodato do Executivo placa n.º 290;
- 01 – (uma) Impressora HP Multifuncional Laser placa n.º 291;
- 01 – (uma) Fragmentadora de Papel 30 folhas placa n.º 292;
- 01 – (uma) Impressora de Etiquetas placa n. 293;
- 01 – (uma) Tv 43 Polegadas com antena placa n.º 294;
- 01 – (um) Computador placa n.º 295;
- 01 – (um) Computador placa n.º 296;
- 01 – (um) Monitor para computador placa n.º 297;
- 01 – (um) Monitor para computador placa n.º 298;
- 01 – (um) Balcão planejado 100% MDF placa n.º 299;
- 01 – (uma) Escrivaninha 100% MDF placa n.º 300;
- 01 – (uma) Escrivaninha 100% MDF placa n.º 301;
- 01 – (uma) Escrivaninha 100% MDF placa n.º 302;
- 01 – (uma) Cadeira giratória placa n.º 303;
- 01 – (uma) Cadeira giratória placa n.º 304;
- 01 – (um) Balcão 100% MDF placa n.º 305;
- 01 – (uma) Geladeira 342 Litros placa n.º 306;
- 01 – (uma) Bacia inox placa n.º 307;

- 01 – (uma) Cozinha compacta placa n.º 308;
- 01 – (um) Condicionador de ar 60.000 BTU placa n.º 309;
- 01 – (um) Condicionador de ar 60.000 BTU placa n.º 310;
- 01 – (um) Condicionador de ar 30.000 BTU placa n.º 311;
- 01 – (um) Condicionador de ar 18.000 BTU placa n.º 312;
- 01 – (um) Condicionador de ar 18.000 BTU placa n.º 313;
- 01 – (um) Condicionador de ar 18.000 BTU placa n.º 314;
- 01 – (um) Condicionador de ar 18.000 BTU placa n.º 315;
- 01 – (um) Condicionador de ar 18.000 BTU placa n.º 316;

5.9.2 SECRETARIA GERAL

O Órgão de Controle Interno acompanhou na elaboração de Pareceres Técnicos de vários Projetos de Leis e Resoluções, com sugestões de emendas, inclusive sendo todas acatadas pelas Comissões da Câmara.

5.9.3 OUTRAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo Municipal no desempenho das suas funções de legislar, fiscalizar e julgar gastou R\$ 1.586.998,51 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) do orçamento da despesa, para realizar:

Sessões Ordinárias	36
Sessões Extraordinárias	03
Projetos de Leis apreciados e votados	124
Resoluções	22
Decretos Legislativos	01
Requerimentos	11
Indicações	69

6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR

Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação Contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (1,08%)
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	REGULAR (2,74%)
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	REGULAR (57,65%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 06 DO RELATÓRIO:

Com relação ao item 06 do presente relatório, informamos que realizamos acompanhamento junto aos setores responsáveis, sendo que todas as informações solicitadas juntos aos mesmos, foram prontamente disponibilizadas, propiciando ampla análise sobre os dados apresentados com relação a todos os itens elencados. Com relação a compras e serviços informamos que em todos os processos essa controladoria exarou parecer do início ao fim.

8. AÇÕES DESENVOLVIDAS.

1)- Agenda de Obrigações:

O Legislativo Municipal atendeu a Agenda de Obrigações, na medida do possível quanto a entrega do SIM-AM, assim sendo somos pela regularidade dos itens acima verificados.

2) – Controle Interno:

Informa-se que o controle interno próprio do Legislativo, assumiu sua responsabilidade no exercício de 2014, com intuito de evidenciar as fragilidades, procurou-se antes de qualquer medida administrativa, alertar os agentes sobre a necessidade de adotar correções, com a intenção de robustecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. O controle Interno no âmbito do Legislativo Municipal vem desempenhando suas funções da melhor forma possível, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente. Para tanto, é necessário, o envolvimento de toda administração e a conscientização de todos os servidores da real importância desse órgão. Informa-se também que foram desenvolvidas ações no sentido de encaminhar ao TCE, as informações solicitadas, bem como tomar as medidas necessárias para resolver as falhas existentes no portal de transparência, evidenciadas através do Sistema de Gestão de Acompanhamento – SGA, com relação aos seguintes itens:

a)- Informações quanto ao prazo previsto na Lei Municipal para que a Câmara aprecie as Contas do Poder Executivo, com base no Parecer Prévio emitido e encaminhado pelo TCE-PR;

b)- Atualização das informações referente a Execução Orçamentária e financeira no portal de transparência, para acessibilidade ao público em geral, conforme determina a Lei;

9 PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de Controle Interno, sobre os atos de gestão do Exercício Financeiro de 2019, do Chefe do Poder Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este PARECER, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas da referida gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor de referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração, para as medidas que atender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Três Barras do Paraná, 15 de julho de 2020.

Roberto Tavares
Controladoria Interna